



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

3. EDITAL DE ABERTURA

3.1. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA NÚMERO 1 de 06/05/2024

EDITAL DE ABERTURA PROGESP Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATENDER À REQUISIÇÃO DE SERVIDORES/AS DA UFGD PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL – TRE/MS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 10.835/2021, que regulamenta o art. 93 da Lei n.º 8.112/1990, a Lei 13.328/2016 e a Resolução nº 23.523-TSE/2017, naquilo que diz respeito à requisição de servidores para a Justiça Eleitoral, e considerando, ainda, a Lei n.º 6.999/1982, torna público o Processo de Seleção de servidor/a do quadro efetivo da UFGD, para atender à requisição do TRE/MS, em conformidade com o que estabelece o presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Grande Dourados – PROGESP conduzirá as ações do presente edital, observados os parâmetros legais acima indicados.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se a servidoras e servidores Técnico-Administrativos da UFGD, ocupantes do cargo de Assistente em Administração ou Auxiliar em Administração, com interesse em concorrer a vagas reservas para requisição junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS), com exercício no município de Dourados.

1.3 As efetivações das requisições serão realizadas conforme o interesse do TRE/MS, podendo acontecer ao longo da vigência do prazo do edital.

1.4 A requisição será realizada pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até 03(três) anos, em observância ao art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

1.5 A requisição pode ser encerrada a qualquer momento no interesse do/a servidor/a ou do órgão requisitante.

1.6 Após encerrado o prazo e não prorrogada a requisição, ou quando não há possibilidade de prorrogação, ou após a desistência, a qualquer tempo, da requisição por parte do servidor ou da dispensa do órgão requisitante, o servidor deverá se apresentar imediatamente na PROGESP/UFGD para receber o Termo de Entrada em Exercício e orientações sobre sua lotação na UFGD.

1.7 A requisição não assegura o direito de o/a servidor/a, ao retornar, ser lotado no mesmo setor em que estava quando da efetivação de sua requisição.

1.8 A movimentação não possibilita a reposição da força de trabalho da UFGD, pelo Órgão Requisitante.

1.9 O/a servidor/a, ao se inscrever no processo, concordará tacitamente com as regras aqui descritas, não podendo alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente instrumento objetiva a formação de cadastro de reserva de servidores/as efetivos/as do Quadro da UFGD, ocupantes do cargo de Assistente em Administração ou Auxiliar em Administração, em atendimento ao Art. 2º da Resolução TSE nº 23.523/2017, para exercício junto ao TRE/MS, conforme indicação na tabela abaixo:

	VAGAS	PERFIL DE SERVIDOR ESPERADO, INDICADO PELO TRE/MS	PRAZO DA REQUISIÇÃO
18ª ou 43ª Zona Eleitoral de Dourados/MS	Cadastro de Reserva	Assistente em Administração ou Auxiliar em Administração - servidor/a voltado/a à execução de atividades administrativas, com, no mínimo, ensino médio completo	1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos

2.2 As atividades e o período de trabalho serão definidos pelo TRE/MS.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, automaticamente, por parte do/a candidato/a, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores,

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidades de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da Lei, que tem ciência das instruções específicas do presente Processo Seletivo e que, caso aprovado, deverá permanecer em suas atividades na UFGD, até que haja publicação de Portaria com a efetivação da requisição, o que pode ocorrer na vigência do prazo de validade deste processo seletivo.

3.3 Não serão consideradas solicitações realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma de tramitação.

3.4 É vedada a inscrição de servidores/as:

3.4.1 Em estágio probatório;

3.4.2 Que estejam respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

3.4.3 Que retornaram de Requisição ao TRE/MS em período inferior a 3 (três) anos;

3.4.4 Que já foram afastados para servirem ao TRE pelo período de 3 anos, concomitante ou alternado;

3.4.5 Que foram beneficiados pelos programas de capacitação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, antes de decorrido período igual ao do afastamento concedido;

3.4.6 Que tenham pendências administrativas relacionadas às questões de gestão de pessoas;

3.5 Não pode ter efetivada a requisição o/a servidor/a filiado/a a partido político, art. 366 da Lei nº 4.737/1965).

3.6 O candidato deverá realizar a inscrição por meio do link: <https://forms.gle/vaGyVBTjy89BWTeS6>

3.7 Somente serão aceitas as inscrições com a devida documentação, e conforme prazo estabelecido no Cronograma, Anexo I deste Edital.

3.8 A UFGD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação entre outros.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, sendo uma pré-classificatória e outra classificatória.

4.2 1ª ETAPA: PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão pré-classificados em 3 (três) grupos, considerando o número de servidores lotados em sua Unidade/Órgão que estão afastados para servir a outro órgão (art. 93, Lei nº 8112/1190) ou afastados para pós-graduação, no momento da análise:

I - Grupo 1: candidatos lotados em Unidades Acadêmicas e Administrativas que não tenham servidor afastado;

II - Grupo 2: candidatos lotados em Unidades Acadêmicas e em Unidades Administrativas que tenham 1 (um) servidor afastado;

III - Grupo 3: candidatos lotados em Unidade Acadêmicas e em Unidade Administrativas que tenham 2 (dois) ou mais servidores afastados;

4.2.2 Os servidores pré-classificados no Grupo 1 terão prioridades sobre os servidores do Grupo 2, que por sua vez terão prioridade sobre os servidores do grupo 3;

4.2.3 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, no momento da requisição, o número total de servidores afastados na unidade administrativa (menor unidade: Divisão, Seção, Secretarias Acadêmicas), na qual o servidor exerce as suas atividades, não poderá exceder o limite de 20% do quadro. Considera-se servidores afastados:

- a) Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
- b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- d) Licença para acompanhamento de cônjuge;
- c) Cédidos/Requisitados;
- d) Colaboração Técnica;
- e) Exercício Provisório; e
- f) Movimentado para compor força de trabalho.

4.2.4 Caso a unidade administrativa tenha menos de cinco servidores ou ainda a quantidade de Assistentes em Administração ou Auxiliar em Administração na unidade administrativa seja inferior a cinco,

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

será necessária a anuência do chefe imediato e do dirigente da grande área para a requisição do servidor, evitando-se, dessa forma, prejuízo à execução das atividades da unidade administrativa.

4.3 2ª ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

4.3.1 Para ordenação dos candidatos em cada um dos grupos pré-classifcatórios, será atribuída pontuação, considerando: o tempo de serviço do servidor e as notas das últimas 3 (três) Avaliações de Desempenho, conforme tabela abaixo:

ATRIBUTO	VALOR
Tempo de serviço do servidor interessado	Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo do exercício de atividades na UFGD, totalizando no máximo 30 pontos.
Avaliações de Desempenho do servidor interessado	Será atribuída pontuação equivalente ao valor exato da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) últimas Avaliações de Desempenho, totalizando no máximo 100 pontos.
Para cada participação em comissão de sindicância investigativa / PAD	1 ponto a cada participação totalizando no máximo 120 pontos
Participação como membro de Conselho Diretor ou Conselhos Superiores da UFGD	10 pontos por cada representação totalizando no máximo 50 pontos
Pontuação máxima	200 pontos

4.3.2 Observando a pré-classificação, os candidatos serão ordenados a partir do somatório de notas atribuídas, do maior para o menor.

4.4 A pré-classificação em grupos possui peso superior sobre a classificação por nota independente da pontuação obtida por cada servidor, em outros termos, mesmo recebendo uma nota maior, um candidato do Grupo 2 não terá prioridade sobre um candidato do Grupo 1 que tenha obtido nota inferior e assim sucessivamente.

4.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, observado o limite de 1 (um) servidor por Unidade Acadêmica ou por Unidade Administrativa.

4.6 Em caso de empate, no âmbito do grupo em que está concorrendo, terá preferência o/a candidato/a com idade maior no momento da inscrição.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

5.1 Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados na página da PROGESP/UFGD, nas datas informadas no Cronograma, Anexo I deste Edital.

5.2 A PROGESP convocará o servidor selecionado, conforme ordem de classificação, para formalização do processo de afastamento, conforme se derem as requisições do TRE.

5.3 O candidato convocado poderá declinar formalmente do interesse em ser afastado. Nesse caso, o candidato subsequente será notificado.

5.4 A Unidade de lotação do servidor e o TRE/MS serão comunicados do resultado do processo seletivo pela PROGESP, e o candidato convocado será submetido à aprovação do Desembargador- Presidente do TRE/MS.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão recebidos recursos conforme os prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo I deste Edital, dirigidos a PROGESP, via e-mail: progesp@ufgd.edu.br. Deverá ser especi?cado no assunto do e-mail: “Recurso de Processo Seletivo – Requisição – Edital nº 01/2024”.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para efetivação do afastamento, a UFGD procederá com a publicação da portaria de requisição, no Diário Oficial da União – DOU.

7.2 Após o resultado da seleção o servidor deverá permanecer em exercício na UFGD, e somente poderá se afastar das suas atividades após a publicação de portaria no DOU, ocasião em que a PROGESP enviará as orientações pertinentes para liberação.

7.3 Torna-se sem efeito a portaria de requisição, caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante, no prazo máximo de trinta dias corridos, contados a partir da publicação da portaria no DOU.

7.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

7.5 O presente Edital poderá ser reaberto, observado o disposto no item 7.4, até o preenchimento das vagas, caso não haja candidatos inscritos.

7.6 O resultado do presente processo seletivo poderá ser aproveitado para outras requisições do TRE/MS.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6005

Data: 06/05/2024

7.7 Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.8 Caso tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada para validação aquela mais recente. As demais serão automaticamente canceladas.

7.9 A inscrição do/a servidor/a implica no conhecimento da legislação referida no *caput* deste Edital, bem como a aceitação das condições nele estabelecidas.

7.10 As listas preliminares e final das inscrições deferidas serão divulgadas na data prevista no Cronograma, Anexo I deste Edital, na página da PROGESP/UFGD.

Dourados, 06 de maio de 2024.

Marcelo Matias de Almeida

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo Interno para Requisições do TRE/MS no site da PROGESP	06/05/2024
Data final para interposição de recursos contra o Edital	08/05/2024 até as 12hs (horário local)
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra o Edital	08/05/2024
Inscrições	06/05/2024 a 21/05/2024
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas no site da PROGESP	22/05/2024
Data final para interposição de recurso contra as inscrições	24/05/2024
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra as inscrições e publicação da lista final das inscrições deferidas no site da PROGESP	27/05/2024
Análise da seleção	27/05/2024 a 28/05/2024
Publicação do resultado preliminar no site da PROGESP	29/05/2024

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6005	Data: 06/05/2024

Data final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/05/2024 a 03/06/24
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e Publicação do resultado final no site da PROGESP	04/06/2024

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500